



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.469, de 22 de março de 2013.

Súmula: Revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.154/2009, que autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para o Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.154/2009, que tratam das condições da doação do imóvel matriculado sob nº 15.350, do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

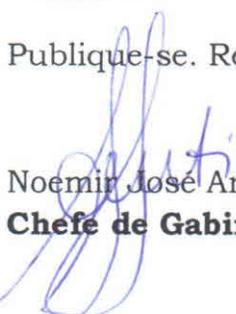
Parágrafo Único. Autoriza-se a retirar as condições de tempo, de finalidade e de reversibilidade tratadas no "caput" da Escritura Pública e da Matrícula nº 15.350 do Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua alteração, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete